



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

"ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II E II DO ART. 220 E ACRESCENTA A ALÍNEA "A" AO INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA."

Após analisar o projeto em tela de autoria do Chefe do Poder Executivo, onde altera a redação dos incisos I, II e II do art. 220 e acrescenta a alínea "a" ao inciso II da lei orgânica do município de São Miguel do Araguaia.

Considerando que o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical. Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Diante do exposto, sou favorável.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO, 27 de março de 2025.

Karllas Batista Potência Moura
Relatora – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

"ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II E II DO ART. 220 E ACRESCENTA A ALÍNEA "A" AO INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA."

Reuniram os membros da comissão acima citada para votar o parecer do relator onde ele é favorável a propositura que altera a redação dos incisos I, II e II do art. 220 e acrescenta a alínea "a" ao inciso II da lei orgânica do município de São Miguel do Araguaia.

Considerando que o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical. Ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

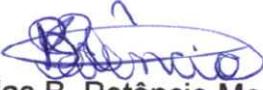
Posto o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO, 27 de março de 2025.



Joubert Tolentino Meira
Presidente - CJR



Karllas B. Potência Moura
Relatora - CJR



Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário - CJR